CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 194, de 17/1/1956.

Autoriza a contratar serviços profissionais de Engenheiro.

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º— Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços profissionais de um ou mais engenheiros, para o fim especial de promover os estudos necessários á execução dos serviços de reforço do abastecimento de água desta cidade.

Artigo 2.º— As despezas com a execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial, a ser aberto oportunamente.

Artigo 3.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 17 de Janeiro de 1956.

Armando Coelho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Janeiro de 1956. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:- Câmara Municipal de Leme, 29 de maio de 1970

Sérgio H.B. Oliveira

Diretor da Secretaria

- Presidente da Câmara Municipal -